



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N°004/2019

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Educação

Processo n°. **341/2019**

Licitação CARTA CONVITE n° **004/2019**.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, localizada à Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, realizará no dia **22 de maio 2019, às 12:00 Horas**, a licitação da modalidade CARTA CONVITE, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, contida no Processo Administrativo n° 341/2019, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas dos serviços desta CARTA CONVITE, provém das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801-123650042.2048

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE: 05

3.2 – O preço total estimado para a execução do objeto desta Carta Convite é de R\$ 192.332,64 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da Licitação, empresas e pessoas físicas cadastradas ou não, e que até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da apresentação das propostas, retirem o edital e anexos junto ao site www.cordeiro.rj.gov.br, desde que cumpram o subitem “A” a seguir:

A – Os interessados **deverão obrigatoriamente** certificar o interesse em participar do certame no prazo máximo de até 24 horas da abertura do referido, preenchendo o **recibo** constante no **Anexo IV** do presente edital e enviando ao Setor de Licitações da Prefeitura de Cordeiro, por meio do endereço licitacao@cordeiro.rj.gov.br, sob pena de, não o fazendo, incorrer em desclassificação do certame.

4.2 - É vedada à participação de empresas:

- a) - Tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) - Estiver sob o processo de falência ou concordata;
- c) - Estiver impedida de transacionar com a administração pública municipal;
- d) - Tenha sido punida com rescisão contratual que por deficiência dos serviços prestados, que por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) - Cujo proprietário, sócio, diretor ou gerente seja servidor público, dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

f) - Não poderão participar deste certame às pessoas mencionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

g) - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo Município de Cordeiro, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

h) - Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.3 - É vedada à participação de pessoas físicas e consórcios.

4.4 - As empresas deverão apresentar os seguintes documentos em Xerox autenticadas ou acompanhadas das originais.

4.4.1 - Célula de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa.

4.4.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

4.4.3 - (Estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

4.4.4 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União) ;

4.4.5 - CND para comprovação de regularidade com o FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.4.6 - Apresentação de comprovação de prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4.4.7 - Cartão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)

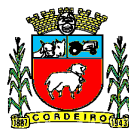
4.5 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em fotocópias legíveis, frente e verso quando for o caso, devidamente autenticado ou comprovado sua autenticidade pela comissão permanente de licitação.

4.6 - Quanto às Microempreendedor Individual, microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

a) - O MEI/ME/EPP deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A **empresa** licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil.
- II. Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA do em nome do profissional competente indicado pela licitante.
- III. Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado no respectivo Conselho que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância (subitem VI), de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.
- IV. A comprovação de possuir o Licitante no seu Quadro, profissional referenciado para o atendimento do subitem “III” acima deste edital, na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;
 - b) Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;
 - d) Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida em cartório e devidamente registrado em cartório;
- V. A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços.
- VI. Os itens de maior relevância da planilha orçamentária são os PISOS VINÍLICOS EM MANTAS que serão colocados em todos os ambientes de circulação e permanência de alunos conforme o item 3.3 da planilha orçamentária.

4.8 DA VISITA TÉCNICA:

4.8.1 A vistoria técnica é facultativa e será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos dias **20 e 21 de Maio de 2019**, das 9h às 17h no local onde será realizado serviço, mediante prévio agendamento EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: secobras@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8.2 O pedido de agendamento da vistoria técnica deverá ser solicitado impreterivelmente até o dia **20 de Maio de 2019, às 12h 00min.**

4.8.3 O pedido de agendamento por e-mail deverá constar no referido o seguinte:

- a) Nome da empresa;
- b) Número da Carta Convite nº. 004/2019;
- c) Nome representante legal que irá comparecer na vistoria técnica;
- d) CNPJ da empresa;
- e) Telefone de contato (da sede e celular);
- f) E-mail da empresa
- g) Além do seguinte:

g.1) A empresa deverá indicar no pedido o dia e horário que pretende participar da vistoria técnica (desde que sejam nos dias e horários indicados no item 4.8.1), devendo esse pedido ser avaliado pela municipalidade.

g.2) Após avaliação, deverá a municipalidade confirmar o pedido também via email, devendo a empresa acusar o recebimento.

4.8.4 As empresas interessadas em participar do certame e que participarão da Vistoria Técnica, deverão estar presentes no referido dia da visita, munidas de Contrato Social apresentando objeto compatível com todos os serviços aqui espreiados; CNPJ; e procuração.

4.8.5 Após a vistoria, será fornecida pela Secretaria de Obras, a Declaração de Vistoria constante no anexo V a esse edital, em duas vias, conforme modelo que estará constante em anexo ao Edital, onde constará que o representante legal da empresa vistoriou e tomou conhecimento do objeto a ser licitado, bem como o grau de dificuldades existentes e esta declaração deverá fazer parte da documentação de credenciamento do licitante.

4.8.6 – Caso a empresa interessada em participar do certame não tenha intenção de realizar a Visita Técnica, a mesma deverá apresentar a “DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA”, conforme anexo VI do edital.

4.8.7 DAS DÚVIDAS TÉCNICAS – as empresas interessadas em participar do Certame licitatório para a contratação dos referidos serviços, poderão dirimir suas dúvidas técnicas, relativas a este instrumento, através dos telefones (22) 2551-0145 e (22) 2551-0616 e pedir para falar com a Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo tais questões encaminhadas e respondidas por técnicos da PMC.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada na forma abaixo:

5.2 - As empresas deverão apresentar a documentação exigida nos item 4.2, dentro de um envelope opaco, tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

I Envelope “A” - Habilitação
Comissão Permanente de Licitações
Carta Convite nº 004/2019.
Nome completo e endereço do licitante

5.3 - As empresas deverão apresentar sua proposta de preço exclusivamente no impresso fornecido pela Comissão Permanente de Licitação ou por proposta própria em papel timbrado da firma constando todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações feitas no referido edital, em 02 (duas) vias, preenchidas, contidas em envelope tamanho ofício, fechado, do qual conste, da parte externa, as seguintes indicações:

**II Envelope “B” - Proposta de Preço
Comissão Permanente de Licitações
Carta Convite nº 004/2019.
Nome completo e endereço do licitante**

5.4 - Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior a data da licitação.

5.5 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da Carteira de Identidade, ou por procurador munido de instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestarem durante os trabalhos.

5.5.1 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

5.6 - Os documentos exigidos no envelope “A” deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 32 da Lei 8666/93.

5.7 - A Proposta de Preços deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço, o CNPJ e a inscrição estadual da firma proponente nos locais apropriados.

5.8 - Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas aos serviços a serem prestados, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta CARTA CONVITE, mas julgados essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerado.

5.9 - Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

5.10 - A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se as penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes “A” e o “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no item 5.5.

6.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes “A” e “B”, e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constantes serem examinadas por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

6.3 - Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 4.4.

6.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" - Propostas de Preços, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação.

6.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes "B"- Proposta de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

6.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

6.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados.

6.9 - O critério de julgamento será o de **menor preço global**, conforme o caso

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

6.10.1 - Desatender às condições desta CARTA CONVITE ou à legislação vigente.

6.10.2 - Apresentar preços manifestamente inexecutáveis e as que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores aos praticados no mercado.

6.10.2.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexecutáveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução objeto do contrato.

6.10.2.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas para que a licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para a comparação dos insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

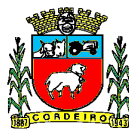
a) número, mês e ano da publicação da pesquisa, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, justamente com a cópia dessas páginas;

b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão de obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua proposta;

c) quando o licitante alegar a propriedade do material, comprova-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

6.10.3 - Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores expressos em algarismos e por extenso.

6.10.4 - Não atender às condições fixadas na proposta de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.11 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global, nele incluídas todas as despesas referidas no item 5.10.

6.12 - No caso de empate será realizado o sorteio.

6.13 - O resultado final da licitação será divulgado no prazo legal pelo *site* da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.14 - Homologado o resultado da licitação pela Secretária Municipal de Saúde, e adjudicado seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação do resultado, para retirada do respectivo empenho e do memorando de início de serviço e assinatura do Contrato.

6.15 - Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para a retirada do empenho e assinatura do Contrato, poderá a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - Contra as decisões de que resultem aplicação de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis na forma e nos prazos previstos na Lei 8666/93 (Art. 109).

7.3 - A aplicação da sanção prevista na letra "d" do item 7.1 é de competência exclusiva do Chefe do Executivo, devendo o Secretário da Pasta, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para obtenção de sua ratificação.

7.4 - Na hipótese de aplicação das sanções previstas nas letras c e d, do item 7.1 o Secretário da Pasta deverá proceder em conformidade com o disposto no item acima, para que o Chefe do Executivo avalie a conveniência de estender-se a punição imposta Aos órgãos que se fizerem necessários na forma da lei.

7.5 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o Contrato ou termo equivalente dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8 – GARANTIA

8.1 – A critério da autoridade competente, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras onde caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia bem como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as condições estabelecidas entre Edital e anexos, atendendo ao disposto no artigo 56, parágrafo primeiro da Lei 8666/93.

9 – CONTRATO

9.1 - Será firmado com o licitante vencedor, conforme dispõe o Capítulo III da Lei 8.666/93, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para celebração do contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação.

9.2 - Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenha servido de base a licitação, bem como as condições estabelecidas entre Edital e anexos, atendendo ao disposto no artigo 62, parágrafo primeiro da Lei 8666/93.

10 - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014191247;

10.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

11 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b. Efetuada a entrega do objeto, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

11.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

11.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO

12.1. O Pagamento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

A. O pagamento será efetivado em 04 (quatro) parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro. A parcela será paga de acordo com as medições que corresponderão aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

B. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

C. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

D. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

E. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

F. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

G. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com o seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº42/54 – Centro - Cordeiro-RJ - CNPJ: 28.614.865/0001-67.

H. Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).

I. A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos/serviços, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

J. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

13 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Instrumento;

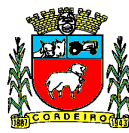
13.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;

13.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

13.4 Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da da Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

13.5 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

13.6 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.7 Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos na abertura das Propostas.
- 13.8 Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 13.9 Fornecer à contratada todas as informações para boa execução dos serviços.
- 13.10 Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.
- 13.11 Convocar a contratada no prazo de 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho.
- 13.12 Fornecer sempre equipe de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados.
- 13.13 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.
- 13.14 Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 13.15 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Projeto Básico.
- 13.16 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.17 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 13.18 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 13.19 Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.
- 13.20 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 13.21 Solicitar a substituição dos funcionários da empresa CONTRATADA que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.
- 13.22 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- 13.23 Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;
- 13.24 Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 13.25 Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;
- 13.26 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 14.1 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 14.3 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 14.4 - Executar os serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 14.5 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.6 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- 14.7 - Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para execução dos serviços;
- 14.8 - Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 14.9 - Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- 14.10 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 14.11 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;
- 14.12 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;
- 14.13 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- 14.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 14.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.16 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 14.17 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.18 – A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, os originais ou cópias dos seguintes documentos:

A. Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamento em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;

B. Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores eu estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;

C. Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;

D. Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;

E. Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisória de todos os empregados esteja ou estiveram prestando serviço na referida obra;

F. Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;

G. Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;

H. Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;

I. Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.

J. Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As licitantes deverão cumprir rigorosamente as recomendações desta CARTA CONVITE, uma vez que a inobservância de qualquer dispositivo dele constante constitui motivo de invalidação de suas propostas.

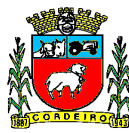
15.2 - Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar ao julgamento.

15.3 - A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razão de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos (art.49 da lei 8666/93), sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

15.4 - Os licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Vargas nº 42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas ou pelo telefone (22) 2551-0145 - ramal 220

Cordeiro, 06 de maio de 2019.

Telma Macedo Paiva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2019

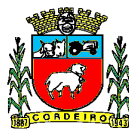
CARTA CONVITE N°004/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	BDI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO				
						UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	TOTAL S/ B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS										
								TOTAL:	R\$	R\$
1.1	C	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60			R\$	R\$	
2.0 - PINTURA E REPINTURA										
								TOTAL:	R\$	R\$
2.1	C	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREEPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1014,08			R\$	R\$	
2.2	C	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	43,14			R\$	R\$	
2.3	C	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	43,14			R\$	R\$	
2.4	C	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	51,98			R\$	R\$	
2.5	C	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	9,87			R\$	R\$	
2.6	C	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	103,84			R\$	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7	C	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	283,14			R\$	R\$	
2.8	C	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	197,41			R\$	R\$	
2.9	C	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRLHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	23,76			R\$	R\$	
3.0 - REVESTIMENTOS										
								TOTAL:	R\$	R\$
3.1	C	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSETE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	301,26			R\$	R\$	
3.2	C	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96			R\$	R\$	
3.3	C	13.390.0027-A	PISO VINILICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/2M LARG.X23M COMPRIMENTO,HOMOGENEO,C/FLASH,C/2MM ESP.REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESIST.,P/TRAFEGO INTENSO,ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO,VARIAS CORES,EXCL.RODAPE,ASSETE SOBRE BASE EXIST.,DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST.AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.COLOC	M2	225,96			R\$	R\$	
3.4	C	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	172,84			R\$	R\$	
3.5	C	13.022.0500-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	2,25			R\$	R\$	
3.6	C	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	33,05			R\$	R\$	
3.7	C	13.330.0018-A	ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO,EXCLUSIVE ESTE,COMPREENDENDOREGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LIXAMENTO MECANICO COM ESMERIL E LIMPEZA COM JATO D'AGUA	M2	225,96			R\$	R\$	
3.8	C	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96			R\$	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.9	C	13.196.0114-A	REVESTIMENTO DRYWALL ESP.31MM(ESTRUT.+CHAPA GESSO),ESTRUT.C/PERFIS DE TETO 27MM.GUIAS HORIZONTAIS 17MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,PERFIS DE TETO ANCORADOS NA ALVENARIA/ESTRUT.EXISTENTE POR MEIO DE PERFIS ACO EM FORMATO CANTONEIRA,C/UMA CHAPAGESSO ACARTONADO,STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOSPERFIS TETO POR MEIO DE PARAFUSOS.AREAS SECAS.FORN.E COLOC.	M2	12,24			R\$	R\$
3.10	C	05.001.0163-A	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	37,65			R\$	R\$
3.11	C	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M3	1,73			R\$	R\$
3.12	C	13.330.0111-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	13,92			R\$	R\$
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES									
TOTAL:								R\$	R\$
4.1	C	11.016.0022-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1035,84			R\$	R\$
4.2	C	12.003.0075-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,52			R\$	R\$
4.3	C	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,50			R\$	R\$
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO									
TOTAL:								R\$	R\$
5.1	C	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	32,96			R\$	R\$
5.2	C	03.001.0002-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,35			R\$	R\$
5.3	C	03.011.0015-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,50			R\$	R\$
5.4	C	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00			R\$	R\$
6.0 - FUNDAÇÕES									
TOTAL:								R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1	C	11.003.0005-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,85			R\$	R\$
6.2	C	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	11,70			R\$	R\$
6.3	C	11.009.0014-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	316,80			R\$	R\$
6.4	C	11.004.0020-A	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	7,80			R\$	R\$
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO									
TOTAL:								R\$	R\$
7.1	C	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	2,00			R\$	R\$
7.2	I	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	1,00			R\$	R\$
7.3	C	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00			R\$	R\$
7.4	C	15.004.0170-A	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDADO EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			R\$	R\$
7.5	C	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	23,96			R\$	R\$
7.6	C	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL, AÇIONAMENTO DIRETO, DIÂMETRO DE 300MM, HELICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			R\$	R\$
7.7	C	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,90			R\$	R\$
7.8	C	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS (D.I), CLASSE AC. 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00			R\$	R\$
7.9	C	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE AÇO	M2	600,59			R\$	R\$
7.10	C	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,54			R\$	R\$
7.11	C	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64			R\$	R\$



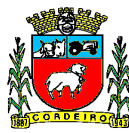
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.12	C	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	1,00			R\$	R\$	
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE										
								TOTAL:	R\$	R\$
8.1	C	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,36			R\$	R\$	
8.2	C	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,92			R\$	R\$	
8.3	C	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			R\$	R\$	
8.4	C	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			R\$	R\$	
8.5	I	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-;ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	1,00			R\$	R\$	
8.6	I	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC..DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00			R\$	R\$	
8.7	C	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			R\$	R\$	
8.8	C	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00			R\$	R\$	
8.9	I	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00			R\$	R\$	
8.10	I	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	1,00			R\$	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11	I	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	1,00			R\$	R\$
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS									
TOTAL:								R\$	R\$
9.1	C	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	14,00			R\$	R\$
9.2	C	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,20			R\$	R\$
9.3	I	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00			R\$	R\$
9.4	C	15.003.0068-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO:25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",CONEXOES E REGISTRO	UN	1,00			R\$	R\$
9.5	C	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00			R\$	R\$
9.6	C	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00			R\$	R\$
9.7	C	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			R\$	R\$
9.8	C	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00			R\$	R\$
9.9	C	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			R\$	R\$
10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
TOTAL:								R\$	R\$
10.1	C	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			R\$	R\$
10.2	C	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO,EM QUADRADOS VERMELHOS DE 0,70M X 0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DELARGURA, CONFORME PROJETO EMOP 2547(HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	UN	8,00			R\$	R\$
10.3	C	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00			R\$	R\$
10.4	C	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALORES DO PROJETO	TOTAL S/ B.D.I.	R\$
	VALOR B.D.I.	R\$
	TOTAL C/ B.D.I.	R\$

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

TEL/FAX: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

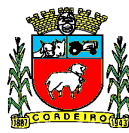
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA
LEI N° 8.666/1993

DATA: ____/____/2019

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE PADRE ANTONIO CLARET

1 - APRESENTAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de **REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE PADRE ANTONIO CLARET** situado na rua Sebastião Vidal Sete, S/N, Bairro: Jardim de Alah, Cordeiro-RJ - CEP 28.540-000.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- I. Todas as especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. Os itens de maior relevância da planilha orçamentária são os PISOS VINÍLICOS EM MANTAS que serão colocados em todos os ambientes de circulação e permanência de alunos conforme o item 3.3 da planilha orçamentária.

2 - JUSTIFICATIVA

A realização desta obra se faz necessária para ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E ADEQUAR OS AMBIENTES PARA MELHOR ATENDER SEUS USUÁRIOS, a Creche Municipal atender a diversos bairros do município de Cordeiro-RJ e necessita de reparos para manter a qualidade dos serviços prestados oferecendo um ambiente agradável e seguro para alunos e funcionários.

3 - TIPO DE LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação será por carta convite.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60
2.0 - PINTURA E REPINTURA				
2.1	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREEPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1014,08
2.2	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	43,14
2.3	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE	M2	43,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO		
2.4	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	51,98
2.5	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	9,87
2.6	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	103,84
2.7	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	283,14
2.8	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMAS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	197,41
2.9	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	23,76
3.0 - REVESTIMENTOS				
3.1	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	301,26
3.2	05.001.0073-A	REMOÇÃO DE PLACAS DE PISO VINÍLICO OU DE BORRACHA SINTÉTICA	M2	225,96
3.3	13.390.0027-A	PISO VINÍLICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE, C/2M LARG. X23M COMPRIMENTO, HOMOGENEO, C/FLASH, C/2MM ESP. REFORÇO EM POLIURETANO ULTRA RESIST., P/TRAFEGO INTENSO, ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO, VÁRIAS CORES, EXCL. RODAPE, ASSENTE SOBRE BASE EXIST., DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST. AO IMPACTO, SOLIDEZ, DUREZA E AÇÃO AGENTES QUÍMICOS, INCL. ADESIVO. FORN. COLOC	M2	225,96
3.4	05.001.0078-A	REMOÇÃO DE RODAPES DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE	M	172,84
3.5	13.022.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHAS, AZULEJO CERÂMICAS, EXCLUSIVE ESTAS, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	2,25
3.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	33,05
3.7	13.330.0018-A	ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO, EXCLUSIVE ESTE, COMPREENDENDO REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LIXAMENTO MECÂNICO COM ESMERIL E LIMPEZA COM JATO D'ÁGUA	M2	225,96
3.8	05.001.0073-A	REMOÇÃO DE PLACAS DE PISO VINÍLICO OU DE BORRACHA SINTÉTICA	M2	225,96
3.9	13.196.0114-A	REVESTIMENTO DRYWALL ESP. 31MM (ESTRUT.+ CHAPA GESSO), ESTRUT. C/PERFIS DE TETO 27MM, GUIAS HORIZONTAIS 17MM, AMBOS AÇO GALV. ESP. 0,5MM, PERFIS DE TETO ANCORADOS NA ALVENARIA/ESTRUT. EXISTENTE POR MEIO DE PERFIS AÇO EM FORMATO CANTONEIRA, C/UMA CHAPA GESSO ACARTONADO, STANDARD, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS PERFIS DE TETO POR MEIO DE PARAFUSOS. ÁREAS SECAS. FORN. E COLOC.	M2	12,24



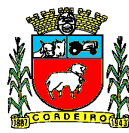
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.10	05.001.0163-A	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	37,65
3.11	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M3	1,73
3.12	13.330.0111-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	13,92
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES				
4.1	11.016.0022-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1035,84
4.2	12.003.0075-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,52
4.3	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,50
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO				
5.1	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	32,96
5.2	03.001.0002-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,35
5.3	03.011.0015-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,50
6.0 - FUNDAÇÕES				
6.1	11.003.0005-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,85
6.2	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	11,70
6.3	11.009.0014-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	316,80
6.4	11.004.0020-A	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	7,80
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO				
7.1	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	2,00
7.2	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	1,00
7.3	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
7.4	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.5	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	23,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
7.7	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,90
7.8	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
7.9	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	600,59
7.10	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,54
7.11	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64
7.12	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	1,00
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE				
8.1	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,36
8.2	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,92
8.3	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
8.4	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
8.5	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- 6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	1,00
8.6	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETATIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00
8.7	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
8.8	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00
8.9	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
8.10	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	1,00
8.11	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA	UN	1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO		
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS				
9.1	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	14,00
9.2	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	5,20
9.3	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO CROMADO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	12,00
9.4	15.003.0068-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1", CONEXOES E REGISTRO	UN	1,00
9.5	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00
9.6	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00
9.7	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
9.8	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00
9.9	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL, ACIONAMENTO DIRETO, DIAMETRO DE 300MM, HELICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
10.1	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
10.2	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS DE 0,70M X 0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	UN	8,00
10.3	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO ₂), DE 6KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
10.4	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

5 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados por empresa que atue no ramo de obras civis ou atividades afins desde que adequados tecnicamente à execução do objeto pretendido.

5.2. A contratada deverá manter sua equipe de execução dos serviços equipada com todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção e de sinalização) necessários, bem como, empregar na execução do serviço somente veículos, ferramentas e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas das normas de engenharia, normas da ABNT.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b) Efetuada a entrega do objeto, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

6.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

7 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

8.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

8.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

8.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

9.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

9.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10 - FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014191247;

10.2 - O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei n° 8666/93.

12 - SUBCONTRAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado. A contratada, ou seu responsável técnico, deve possuir condições técnicas para a execução do objeto em questão.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

14.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

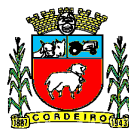
14.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

14.4 - Caso a Prefeitura Municipal de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

14.5 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do serviço especificado para cada item.

14.6 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

14.7 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos serviços devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.8 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte da Prefeitura Municipal de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

14.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

15.2 - Sobre as Condições de participação e habilitação no processo licitatório (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), bem como condições de pagamento e vigência contratual, serão de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

15.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou ao Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, durante o período das 11:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro - Cordeiro/RJ.

16 - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Projeto Básico.

Este projeto básico é composto por 13 folhas devidamente numeradas e rubricadas pela Sr^a. Telma Macedo Paiva, Secretária Municipal de Educação.

Cordeiro-RJ, 25 de abril de 2019.

Telma Macedo Paiva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO

Obra: Reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antonio Claret

Local da Obra: Cordeiro-RJ.

Endereço da Obra: Rua Sebastião Vidal Sete, s/n – Bairro: Jardim de Alah – Cordeiro-RJ – CEP: 28540-000

Autor do Memorial: Eng. Bruno Azevedo Santos – CREA/RJ: 2018122585

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - A Creche Municipal Padre Antonio Claret é uma creche municipal situada no bairro Jardim de Alah, no município de Cordeiro-RJ, e atende aos alunos da educação infantil. Foi constatado que a creche atende a diversos bairros do município e necessita passar por melhorias para manter o padrão de qualidade dos serviços prestados bem como adequar o ambiente para a acessibilidade.

1.2 - Esse memorial descritivo, destina-se a especificar todos os procedimentos técnicos a serem utilizados pela contratada durante a execução das obras de reparos e adequações dos ambientes.

2 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

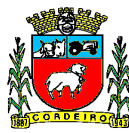
2.1 - Trata-se de execução de reforma e adequação de acessibilidade do prédio da Creche Municipal Padre Antonio Claret.

2.2 - Qualquer tipo de serviço e/ou material a ser utilizado na obra que não tenha sido contemplado neste Memorial, a Contratada deverá consultar os autores do projeto, para as definições e especificações que se fizerem necessárias.

2.3 - NAS ÁREAS A SEREM REFORMADAS/ADAPTADAS DEVERÁ SER FEITA REVISÃO DAS ESQUADRIAS, PISOS, REVESTIMENTO, FORRO, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS TODAS AS PEÇAS OU INSTALAÇÕES QUE ESTIVEREM DANIFICADAS, DESGASTADAS OU COM PARTES FALTANTES.

3 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

3.1 - À Fiscalização, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de não ser atendida dentro de 48h, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

3.2 - É a Contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

4 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da Contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo responsável técnico, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

4.2 - Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a coordenação da unidade e a Fiscalização.

4.3 - É a Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra.

4.4 - Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

4.5 - Não serão toleradas modificações no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

4.6 - Caberá à mesma a responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção e dos usuários, esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento.

4.7 - Para esse fim, a Contratada fornecerá equipamento mecânico e ferramental necessário, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

4.8 - Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a Contratada responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para o Contratante.

5 - SEGURANÇA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 - Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

5.2 - A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

5.3 - A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

5.4 - A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

5.5 - A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

5.6 - Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

5.7 - Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

6 - DEMOLIÇÕES

6.1 - As demolições serão executadas mediante planejamento prévio e atendendo aos requisitos de segurança constantes das normas vigentes.

6.2 - Quaisquer danos ou avarias causadas a esses materiais, seja ou não por negligência de operários, deverão ser sanadas ou os materiais repostos pela Contratada.

6.3 - Deve-se ter o máximo cuidado para não infringir danos na construção remanescente.

6.4 - A Contratada deverá providenciar após a demolição os arremates ou consertos dos danos causados pelo serviço.

7 – ESQUADRIAS

7.1 - As portas devem ser pintadas, ou repintadas, no padrão da creche obedecendo as cores das salas de aula, revisar suas condições de fechamento e abertura, bem como seu cilindro e fechadura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 - As janelas e suas grades também deverão ser repintadas no padrão existente, sendo suas condições de abertura e fechamento verificadas e consertadas se necessário.

8 – REVESTIMENTOS

8.1 - Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura e colocação de revestimentos profissionais qualificados para tais finalidades.

8.2 - As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, ou colocação de revestimento, a que se destinam, de acordo com o descrito no projeto.

8.3 - A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente, os revestimentos devem ser totalmente limpos após a sua colocação.

8.4 - As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies, bem como as paredes novas devem ser feitas de maneira uniforme sem imperfeições geométricas.

8.5 - As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

8.6 - Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

8.7 - Toda a pintura deverá ser efetuada no mínimo em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

8.8 - Os trabalhos de pintura em locais precariamente abrigados deverão ser interrompidos quando chover.

8.9 - Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfícies não destinadas a pintura, tais como, concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc., e quando não for possível evitar, remover a tinta enquanto úmida.

8.10 - Todas as peças metálicas executadas em ferro, como grelhas, tampas de reservatórios, alçapões, portas ou outros elementos que a fiscalização julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

8.11 - Os revestimentos devem ser executados seguindo todas as especificações de projeto, sendo que todos os revestimentos de parede devem ser na cor branca.

8.12 - As argamassas de revestimento de paredes e tetos deverão atender a NBR 13281:2005, NBR 7200:1982 e NBR 13749:1996 e suas referências normativas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.13 - Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

8.14 - NOS TRECHOS DAS PAREDES QUE APRESENTAREM PATOLOGIAS, DEVERÃO SEREM TROCADOS TODO REVESTIMENTO EXISTENTE NESSES TRECHOS.

9 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

9.1 - As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e da Concessionária local.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 - Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente de acordo com o respectivo projeto elétrico aprovado pela Fiscalização e obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da Concessionária local.

10.2 - Todos os circuitos de tomadas devem ter **DDR** (Dispositivo Diferencial Residual), evitando assim riscos de choques elétricos. Por se tratar de uma adaptação para creche este item é de grande importância.

10.3 - Todas as tomadas abaixo de 1,30 m devem ser inutilizadas e tapadas com o revestimento de parede, sendo sua altura elevada para, no mínimo, 1,30 m a partir do piso acabado, se possível.

10.4 - Deve ser colocada, em cada sala, mais dois pontos elétricos, acima de 1,30 m do piso acabado.

10.5 - No refeitório deve ser elevada as tomadas existentes e criadas novas instalações.

11 - ENTREGA DA OBRA

11.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.).

11.2 - TODO O ENTULHO DEVERÁ SER REMOVIDO PELA CONTRATADA.

11.3 - Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentado, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

11.4 - A Contratada deverá avisar a Fiscalização sobre a finalização dos serviços bem como a verificação do funcionamento de todas as instalações que será conferida e liberada pela Fiscalização.

12 - PLACA DE OBRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 - A placa de obra deve ser desenvolvida nos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, devendo a CONTRATADA solicitar os dados e modelos ao Setor de Projetos de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

13 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

13.1 - A contratada deverá se responsabilizar pelo relatório de acompanhamento de obras, sendo este feito diariamente, através de documento físico de todas as etapas da adaptação, inclusive dos materiais utilizados.

14 - TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E DEMOLIÇÃO

O transporte dos resíduos sólidos oriundos das atividades desenvolvidas durante a adequação da Unidade Escolar deve ser destinado ao bota-fora legalizado pela Prefeitura Municipal de Cordeiro. A distância percorrida, de aproximadamente 7,3 km, e o trajeto podem ser vistos na Figura 1, com Latitude de -22°00'52,2" e Longitude -42°21'56,5".

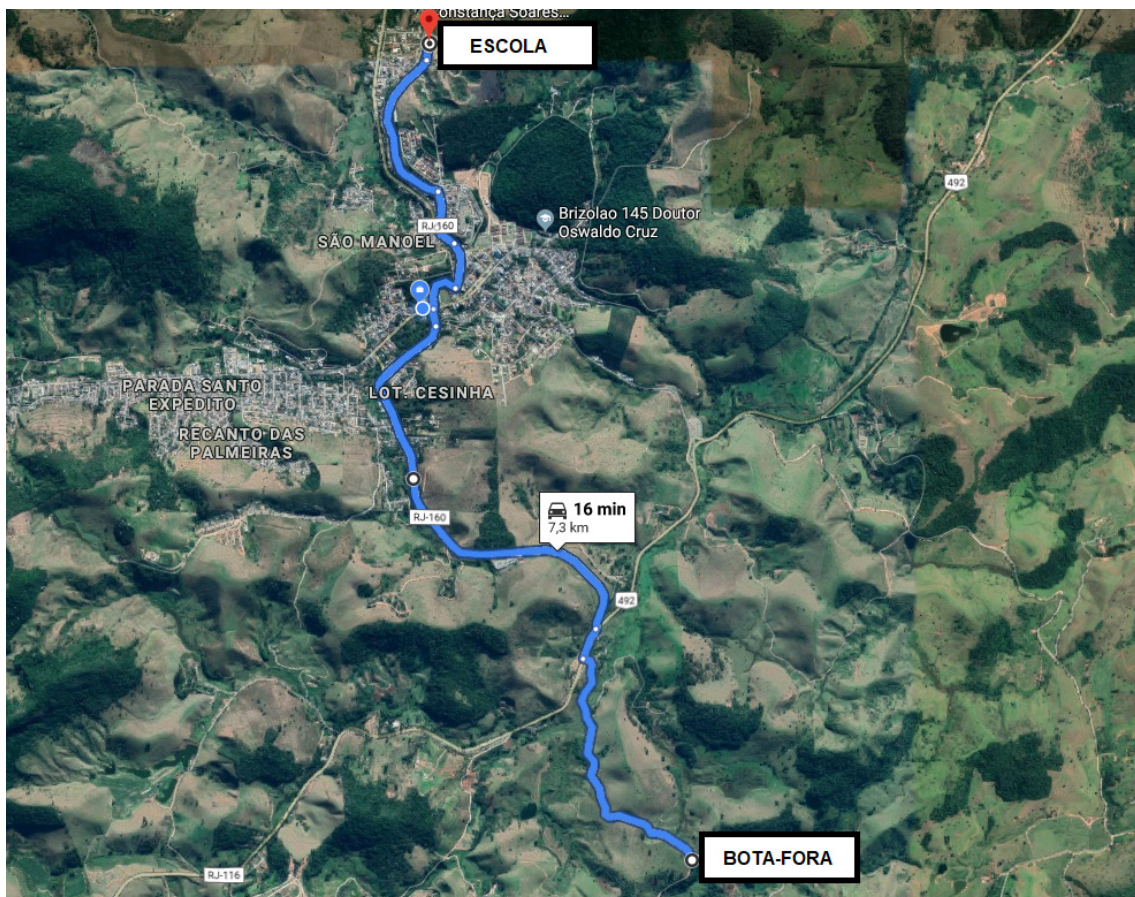


Figura 1 - Trajeto do transporte do RCC.

Deverão ser retirados todas as portas, janelas e caixilhos de ar condicionado, entre outros, que não façam parte do projeto de adequação. Também deverão ser retirados todos os rodapés de todas as salas de aula.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Deverá ser feita a demolição de parte da parede do corredor/circulação da creche, do abrigo de gás existente e da cozinha existente, todos esses entulhos devem ser transportados para o bota-fora.

Qualquer dúvida deve ser esclarecida com o fiscal do contrato.

15 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR AMBIENTE

15.1 - SALAS CRECHE

- a) Colocação de piso vinílico em mantas de resina de PVC plastificante com 2 mm de espessura, homogêneo e liso.
- b) Retirada e assentamento de lavatório de louça branca.
- c) Revestimento de parede em azulejo branco nas paredes até a altura de 1,50 m.
- d) Remoção de rodapé existente.
- e) Pintura ou repintura de portas no padrão de coloração da sala.
- f) Pintura de teto e parede, acima de 1,50m, no padrão da sala.
- g) Colocação de disjuntor residual diferencial nos circuitos de tomadas.
- h) Todas as tomadas devem ter, no mínimo, 1,30 m do piso acabado, qualquer tomada abaixo dessa altura deve ser inutilizada, sendo retirado todos os fios condutores e o revestimento deve tapar o buraco. Se possível a tomada deve ser elevada, no mínimo, 1,30 m.
- i) Caso haja alguma dúvida entrar em contato imediatamente com o fiscal do contrato para receber os devidos esclarecimentos
- j) Colocação de novos lavatórios com coluna.
- k) Substituição de todos os ventiladores de teto e instalações independentes de cada um deles.

15.2 - BANHEIROS

- a) Pintura da meia porta de madeira existente.
- b) Pintura de paredes e teto nas cores existentes.
- c) Criação de estrutura para banho em concreto armado revestida com cerâmica em todo seu perímetro, no mesmo padrão da creche no banheiro do berçário II 03. Instalação de chuveiro elétrico.
- d) Correção da parte elétrica e hidráulica do ambiente.
- e) Reparo e manutenção nas caixas de descarga elevadas.
- f) Deverá ser criado um banheiro para atender portadores de necessidades especiais, conforme demonstrado em projeto.

15.3 - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA E LAVANDERIA

- a) Verificação do revestimento de parede em azulejo branco nas paredes da lavanderia.
- b) Colocação de revestimento em todo perímetro da área de serviço, inclusive retirada do revestimento existente.
- c) Colocação de rufo em alumínio no perímetro das paredes para combater a infiltração de água na alvenaria.
- d) Reparo da parede e colocação de tela nas partes com fissuras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4 – COZINHA

- a) Instalação de exaustor de tubo axial.
- b) Verificação e recomposição do revestimento de parede.
- c) Pintura de teto com tinta na cor branca.

15.5 - INSTALAÇÕES DE GÁS

- a) Inutilização das instalações de gás existentes e adequação ao novo *layout* da cozinha, sendo um acesso de gás colocado na cozinha e toda a tubulação de ferro galvanizado colocada de forma enterrada revestida com fita anticorrosiva sob leito de vala compactado, coberta de solo compactado mecanicamente, uma fiada de tijolo maciço deitado e acima deste uma camada de solo compactado mecanicamente.

15.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA

- a) Não deve haver, em hipótese alguma, instalação elétrica aparente. As mesmas devem ser feitas embutidas na alvenaria/laje ou através da colocação de eletrodutos fixados com braçadeira próximos ao teto.
- b) Todos os circuitos de tomadas e chuveiros elétricos devem ter disjuntores diferenciais-residuais (DDR) para proteger os usuários da creche de choques elétricos.
- c) Também não deve haver tomadas abaixo de 1,30 m do piso acabado, salvo em locais onde não haja acesso de crianças.

15.7 - DESPENSA

- a) Piso cerâmico em ladrilhos cerâmicos na cor branca nas prateleiras de concreto.

15.8 – ESQUADRIAS

- a) Todas as esquadrias da creche deverão ser pintadas/repintadas nas cores e padrões existentes.

15.9 - PÍLARES DE MADEIRA

- a) Os pilares de madeira que suportam o telhado devem ser repintados em toda sua extensão.

15.10 - CALHAS, GRELHAS METÁLICAS E COBERTURA CERÂMICA

- a) As calhas de águas pluviais bem como as grelhas metálicas devem ser repintadas no padrão da creche.
- b) Limpeza de toda a cobertura cerâmica da creche.
- c) Manutenção do telhado da área de serviço.

15.11 - ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS

- a) As fundações e vigas baldrame devem ser executadas em concreto armado com, no mínimo, 20 MPa e ter um cobrimento mínimo de 4 cm, sendo projetadas sobre lastro de concreto de, no mínimo, 5 cm devendo receber impermeabilização em todas as suas faces, inclusive sobre a superfície do lastro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A supraestrutura deve ser executada com perfis metálicos, conforme projeto. O pórtico deverá ser executado centralizado a laje no sentido longitudinal ao maior vão (perpendicular as vigotas da laje existente. Devendo ser revestido em todo seu entorno por gesso.

QUALQUER OMISSÃO DE DADOS NÃO CONTIDOS NESTE MEMORIAL, DEVERÁ SER CONSULTADO A FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.

Este memorial descritivo é composto por 12 folhas impressas e numeradas elaborado pelo Diretor Especializado em Engenharia Sr. Bruno Azevedo Santos, que o subscreve.

Bruno Azevedo Santos
DIRETOR ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA
MAT 014191247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÁLCULO DO B.D.I. - TIPO C		
TIPO DE OBRA (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (TAMBÉM PARA REFORMAS)		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATERIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,17%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB (INSS)	4,50%
B.D.I. CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		20,35%
B.D.I. RESULTANTE		26,41%

CÁLCULO DO B.D.I. - TIPO I		
TIPO DE OBRA (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU): FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATERIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,30%
TAXA DE RISCO	R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
TAXA DE LUCRO	L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB (INSS)	4,50%
B.D.I. CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		13,84%
B.D.I. RESULTANTE		19,58%

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base,
50,00% incide ISS com alíquota de 5,00%

Fórmula:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET

LOCAL: RUA SEBASTIÃO VIDAL SETE, S/N - BAIRRO: JARDIM DE ALAH - CORDEIRO-RJ - CEP: 28540-000

ÍNDICE EMOP: JANEIRO
DE 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BDI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO			
						UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	TOTAL S/ B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS									
TOTAL:								R\$ 570,42	R\$ 721,08
1.1	C	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60	158,45	200,30	R\$ 570,42	R\$ 721,08
2.0 - PINTURA E REPINTURA									
TOTAL:								R\$ 16.119,76	R\$ 20.373,17
2.1	C	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1014,08	7,09	8,96	R\$ 7.189,86	R\$ 9.086,19
2.2	C	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	43,14	39,19	49,54	R\$ 1.690,66	R\$ 2.137,16
2.3	C	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	43,14	7,80	9,86	R\$ 336,49	R\$ 425,36
2.4	C	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	51,98	10,00	12,64	R\$ 519,80	R\$ 657,03
2.5	C	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	9,87	5,55	7,02	R\$ 54,78	R\$ 69,29
2.6	C	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	103,84	11,83	14,95	R\$ 1.228,43	R\$ 1.552,41
2.7	C	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	283,14	9,86	12,46	R\$ 2.791,76	R\$ 3.527,92
2.8	C	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	197,41	10,14	12,82	R\$ 2.001,71	R\$ 2.530,76
2.9	C	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	23,76	12,89	16,29	R\$ 306,27	R\$ 387,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0 - REVESTIMENTOS										
								TOTAL:	R\$ 72.253,11	R\$ 91.334,07
3.1	C	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	301,26	67,99	85,95	R\$ 20.482,67	R\$ 25.893,30	
3.2	C	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96	4,52	5,71	R\$ 1.021,34	R\$ 1.290,23	
3.3	C	13.390.0027-A	PISO VINILICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/2M LARG.X23M COMPRIMENTO,HOMOGENEO,C/FLASH,C/2MM ESP.REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESIST.,P/TRAFEGO INTENSO,ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO,VARIAS CORES,EXCL.RODAPE,ASSENTE SOBRE BASE EXIST.,DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST.AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.COLOC	M2	225,96	164,50	207,94	R\$ 37.170,42	R\$ 46.986,12	
3.4	C	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	172,84	1,61	2,04	R\$ 278,27	R\$ 352,59	
3.5	C	13.022.0500-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	2,25	63,67	80,49	R\$ 143,26	R\$ 181,10	
3.6	C	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	33,05	61,85	78,18	R\$ 2.044,08	R\$ 2.583,77	
3.7	C	13.330.0018-A	ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO,EXCLUSIVE ESTE,COMPREENDENDOREGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LIXAMENTO MECANICO COM ESMERIL E LIMPEZA COM JATO D'AGUA	M2	225,96	27,61	34,90	R\$ 6.238,76	R\$ 7.886,00	
3.8	C	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96	4,52	5,71	R\$ 1.021,34	R\$ 1.290,23	
3.9	C	13.196.0114-A	REVESTIMENTO DRYWALL ESP.31MM(ESTRUT.+CHAPA GESSO),ESTRUT.C/PERFIS DE TETO 27MM,GUIAS HORIZONTAIS 17MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,PERFIS DE TETO ANCORADOS NA ALVENARIA/ESTRUT.EXISTENTE POR MEIO DE PERFIS ACO EM FORMATO CANTONEIRA,C/UMA CHAPAGESSO ACARTONADO,STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOSPERFIS TETO POR MEIO DE PARAFUSOS.AREAS SECAS.FORN.E COLOC.	M2	12,24	35,85	45,32	R\$ 438,80	R\$ 554,72	
3.10	C	05.001.0163-A	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	37,65	48,15	60,87	R\$ 1.812,85	R\$ 2.291,76	
3.11	C	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M3	1,73	676,53	855,20	R\$ 1.173,42	R\$ 1.483,32	
3.12	C	13.330.0111-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	13,92	30,74	38,86	R\$ 427,90	R\$ 540,93	
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES										
								TOTAL:	R\$ 13.334,30	R\$ 16.860,49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1	C	11.016.0022-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "1", "8" ATE 12", EM ACO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1035,84	9,26	11,71	R\$ 9.591,88	R\$ 12.129,69
4.2	C	12.003.0075-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,52	48,18	60,90	R\$ 73,23	R\$ 92,57
4.3	C	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,50	1464,92	1851,81	R\$ 3.669,19	R\$ 4.638,23
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO									
TOTAL:								R\$ 2.992,29	R\$ 3.782,61
5.1	C	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	32,96	9,04	11,43	R\$ 297,96	R\$ 376,73
5.2	C	03.001.0002-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,35	64,08	81,00	R\$ 1.239,95	R\$ 1.567,35
5.3	C	03.011.0015-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,50	19,68	24,88	R\$ 265,68	R\$ 335,88
5.4	C	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	237,74	300,53	R\$ 1.188,70	R\$ 1.502,65
6.0 - FUNDAÇÕES									
TOTAL:								R\$ 4.081,07	R\$ 5.159,69
6.1	C	11.003.0005-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,85	413,70	522,96	R\$ 2.420,15	R\$ 3.059,32
6.2	C	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	11,70	3,83	4,84	R\$ 44,81	R\$ 56,63
6.3	C	11.009.0014-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	316,80	3,89	4,92	R\$ 1.232,35	R\$ 1.558,66
6.4	C	11.004.0020-A	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	7,80	49,20	62,19	R\$ 383,76	R\$ 485,08
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL:								R\$ 15.709,55	R\$ 19.853,41
7.1	C	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO	UN	2,00	15,06	19,04	R\$ 30,12	R\$ 38,08
7.2	I	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	1,00	40,34	48,24	R\$ 40,34	R\$ 48,24
7.3	C	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	87,29	110,34	R\$ 436,45	R\$ 551,70
7.4	C	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,95	51,76	R\$ 40,95	R\$ 51,76
7.5	C	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	23,96	28,20	35,65	R\$ 675,67	R\$ 854,17
7.6	C	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	516,22	652,55	R\$ 516,22	R\$ 652,55
7.7	C	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,90	45,36	57,34	R\$ 585,14	R\$ 739,69
7.8	C	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25X240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	79,58	100,60	R\$ 1.193,70	R\$ 1.509,00
7.9	C	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	600,59	18,72	23,66	R\$ 11.242,95	R\$ 14.209,84
7.10	C	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,54	1464,92	1851,81	R\$ 783,73	R\$ 990,72
7.11	C	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	90,00	113,77	R\$ 57,60	R\$ 72,81
7.12	C	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	106,68	134,85	R\$ 106,68	R\$ 134,85
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE									
TOTAL:								R\$ 2.915,31	R\$ 4.002,58
8.1	C	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,36	110,30	139,43	R\$ 149,57	R\$ 189,07
8.2	C	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,92	110,30	139,43	R\$ 211,78	R\$ 267,71
8.3	C	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	430,46	544,14	R\$ 430,46	R\$ 544,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4	C	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	669,47	846,28	R\$ 669,47	R\$ 846,28
8.5	I	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	1,00	456,11	545,42	R\$ 456,11	R\$ 545,42
8.6	I	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC., DE:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, ACAB. CROMADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	62,48	74,71	R\$ 62,48	R\$ 74,71
8.7	C	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	125,23	158,30	R\$ 250,46	R\$ 316,60
8.8	C	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00	242,96	307,13	R\$ 242,96	R\$ 307,13
8.9	I	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	422,63	505,38	R\$ 422,63	R\$ 505,38
8.10	I	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	1,00	19,39	23,19	R\$ 19,39	R\$ 23,19
8.11	I	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	1,00	320,25	382,95	R\$ 320,25	R\$ 382,95
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS									
TOTAL:								R\$ 22.754,02	R\$ 28.117,28
9.1	C	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	14,00	57,69	72,93	R\$ 807,66	R\$ 1.021,02
9.2	C	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,20	30,73	38,85	R\$ 159,80	R\$ 202,02
9.3	I	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO CROMADO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	12,00	788,25	942,59	R\$ 9.459,00	R\$ 11.311,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4	C	15.003.0068-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO:25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",CONEXOES E REGISTRO	UN	1,00	957,31	1210,14	R\$ 957,31	R\$ 1.210,14
9.5	C	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	68,73	86,88	R\$ 1.168,41	R\$ 1.476,96
9.6	C	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	190,00	240,18	R\$ 4.560,00	R\$ 5.764,32
9.7	C	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	24,70	31,22	R\$ 49,40	R\$ 62,44
9.8	C	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00	228,00	288,21	R\$ 4.560,00	R\$ 5.764,20
9.9	C	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	516,22	652,55	R\$ 1.032,44	R\$ 1.305,10

10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

TOTAL:								R\$ 1.683,65	R\$ 2.128,26
10.1	C	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	221,63	280,16	R\$ 221,63	R\$ 280,16
10.2	C	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO,EM QUADRADOS VERMELHOS DE 0,70M X 0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DELARGURA, CONFORME PROJETO EMOP 2547(HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	UN	8,00	26,22	33,14	R\$ 209,76	R\$ 265,12
10.3	C	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	373,80	472,52	R\$ 1.121,40	R\$ 1.417,56
10.4	C	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	130,86	165,42	R\$ 130,86	R\$ 165,42

VALORES DO PROJETO	TOTAL S/ B.D.I.	R\$ 152.413,48
	VALOR B.D.I.	R\$ 39.919,16
	TOTAL C/ B.D.I.	R\$ 192.332,64



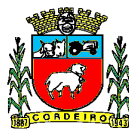
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET

LOCAL: RUA SEBASTIÃO VIDAL SETE, S/N - BAIRRO: JARDIM DE ALAH - CORDEIRO-RJ - CEP: 28540-000

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60	2,40 M x 1,50 M
2.0 - PINTURA E REPINTURA					
2.1	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1014,08	[BERÇÁRIO I] 50,00 + (8,00 X 2 + 6,25 X 2) X 1,50 - ([J01] 4 X 2,00 X 0,70 + [P02] 3 X 0,80 X 0,60 + [ABERTURA] 1,20 X 0,10) + [W.C.] 7,76 + (3,30 X 2 + 2,35 X 2) X 1,50 - ([J03] 1,20 X 0,60 + [P02] 0,80 X 0,60) + [LACTÁRIO] 7,76 + (2,35 X 2 + 3,30 X 2) X 1,50 - ([J03] 1,20 X 0,60 + [P02] 0,80 X 0,60 + [ABERTURA] 1,20 X 0,10) + [BERÇÁRIO II 01] 33,44 + (6,25 X 2 + 5,35 X 2) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,70 + [J02] 2 X 1,50 X 0,70 + [P02] 0,80 X 0,60 + [MP] 0,70 X 0,60) + [W.C.] 6,98 + (3,05 X 2 + 2,29 X 2) X 1,50 - ([J03] 1,20 X 0,60 + [MP] 0,70 X 0,60) + [W.C. ADAPT.] 6,98 + (3,05 X 2 + 2,29 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [BERÇÁRIO II 02] 34,38 + (5,50 X 2 + 6,25 X 2) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,70 + [J02] 2 X 1,50 X 0,70 + [P01] 0,70 X 0,60 + [MP] 0,70 X 0,60) + [W.C.] 6,86 + (2,25 X 2 + 3,05 X 2) X 1,50 - ([J03] 1,20 X 0,60 + [MP] 0,70 X 0,60) + [CANTINHO DA LEITURA] 9,45 + (2,25 X 2 + 4,20 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [P02] 0,80 X 0,60 + [J01] 2,00 X 0,70) + [W.C.] 2,59 + (1,15 X 2 + 2,25 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [SALA DE VÍDEO] 11,38 + (3,50 X 2 + 3,25 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J02] 1,50 X 0,70 + [J05] 0,60 X 0,70) + [W.C.] 2,59 + (1,15 X 2 + 2,25 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [BERÇÁRIO II 03] 19,49 + (3,45 X 2 + 5,65 X 2) X 1,50 - ([P02] 2 X 0,8 X 0,60 + [J02] 1,50 X 0,70 + [J05] 0,60 X 0,70) + [W.C.] 6,86 + (3,05 X 2 + 2,25 X 2) X 1,50 - ([P02] 0,80 X 0,60 + [J03] 1,20 X 0,60) + [MATERNAL I 01] 34,38 + (6,25 X 2 + 5,50 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J01] 2 X 2,00 X 0,70 + [J02] 2 X 1,50 X 0,70 + [MP] 0,70 X 0,60) + [W.C.] 6,86 + (3,05 X 2 + 2,25 X 2) X 1,50 - ([MP] 0,70 X 0,60 + [J03] 1,20 X 0,60) + [DEPÓSITO] 6,98 + (3,05 X 2 + 2,29 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [MATERNAL I 02] 33,44 + (6,25 X 2 + 5,35 X 2) X 1,50 - ([P02] 0,80 X 0,60 + [J01] 2 X 2,00 X 0,70 + [J02] 2 X 1,50 X 0,70 + [MP] 0,70 X 0,60) + [W.C.] 6,98 + (3,05 X 2 + 2,29 X 2) X 1,50 - ([MP] 0,70 X 0,60 + [J03] 1,20 X 0,60) + [REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS] 23,18 + (3,05 + 1,35 + 3,20 + 3,05 + 6,25 + 4,40) X 3,00 - ([P01] 2 X 0,70 X 2,10 + [P02] 3 X 0,80 X 2,10 + [P03] 0,90 X 2,10 + [A01] 1,00 X 2,10 + [J03] 1,20 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [W.C.] 1,74 + (1,45 X 2 + 1,20 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [DEPÓSITO 2] 1,74 + (1,45 X 2 + 1,20 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60) + [LAVANDERIA] 10,56 + (3,45 X 2 + 3,06 X 2) X 1,50 - ([P03] 0,90 X 0,60 + [A01] 1,00 X 0,60 + [J03] 3 X 1,20 X 0,60) + [DEPÓSITO 3] 10,49 + (3,04 X 2 + 3,45 X 2) X 1,50 - ([P02] 0,8 X 0,60 + [J03] 1,20 X 0,60) + [COZINHA] 21,90 + [DESPENSA] 3,80 + [REFEITÓRIO] 29,97 + (6,75 X 2 + 4,44) X 1,50 + (0,80 X 3,64) - ([P02] 0,80 X 0,60 + [A04] 0,80 X 0,80 + [ABERTURA] 1,50 X 0,10) + [PÁTIO INTERNO] (3,75 + 4,45 + 3,60 + 2 X 1,39 + 2 X 14,69 + 11,80 - 3,64) X 3,00 + 3,64 X 0,80 - ([P01] 6 X 0,70 X 2,10 + [P02] 6 X 0,80 X 2,10 + [J02] 9 X 1,50 X 1,20 + [J03] 1,20 X 0,60 + [J04] 6 X 0,80 X 0,60)



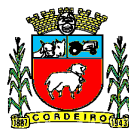
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	43,14	[SECRETARIA] (4,26 X 2 + 4,45 X 2) X 3,00 - ([P01] 2 X 0,70 X 2,10 + [P04] 1,40 X 2,10 + [J02] 1,50 X 1,20 + [J05] 2 X 0,60 X 1,20)
2.3	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	43,14	[SECRETARIA] (4,26 X 2 + 4,45 X 2) X 3,00 - ([P01] 2 X 0,70 X 2,10 + [P04] 1,40 X 2,10 + [J02] 1,50 X 1,20 + [J05] 2 X 0,60 X 1,20)
2.4	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	51,98	[P01] 8 X 0,70 X 2,10 + [P02] 8 X 0,80 X 2,10 + [GRADE ENTRADA] 2 X (2,85 + 1,50) X 1,00 + [ACABAMENTO TELHADO ENTRADA] 2 X (2 X 2,85 + 5,60) X 0,8)
2.5	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	9,87	[P02] 0,80 X 2,10 + [MP] 4 X 0,70 X 1,20 + [P03] 0,90 X 2,10 + [P04] 1,40 X 2,10
2.6	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	103,84	[P01] 2 X 0,70 X 2,10 + [P02] 4 X 0,80 X 2,10 + [P03] 2 X 0,90 X 2,10 + [P04] 1,40 X 2,10 + [GRELHA METÁLICA] 2 X 9,20 X 0,2 + 2 X 6,00 X 0,20 + [CALHAS] (2,50+1,40) X (0,20X2+0,10X2) + (9,30 X 2 + 6,40 X 2) X (0,2 + 0,10 X 2) + [J01] 13 X 2,00 X 1,20 + [J02] 11 X 1,50 X 1,20 + [J03] 12 X 1,20 X 0,60 + [J04] 8 X 0,80 X 0,60 + [J05] 4 X 0,60 X 1,20 + [J06] 3,00 X 0,60
2.7	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	283,14	[PAREDE EXTERNA] (21,64 + 24,49 + 6,50 + 3,40 + 12,20 + 3,40 + 6,4 + 24,24 + 3,64 + 6,10) X 3,00 - ([J01] 13 X 2,00 X 1,20 + [J02] 2 X 1,50 X 1,50 + [J03] 10 X 1,20 X 0,60 + [J04] 0,80 X 0,60 + [J05] 4 X 0,60 X 1,20 + [J06] 3,00 X 0,60 + [P03] 0,90 X 2,10 + [P04] 1,40 X 2,10)
2.8	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	197,41	[PÁTIO INTERNO](14,69 X 11,80) + (1,39 X 4,45) - ((2 X 9,20 X 0,2) + (2 X 6,00 X 0,20) [GRELHA METÁLICA]) + [PÁTIO EXTERNO] (2,85 X 5,60) + (2,50 X 3,20)
2.9	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRLHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	23,76	[PILARES DE MADEIRA] 11 X (0,18 X 3,00) X 4
3.0 - REVESTIMENTOS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	301,26	BERÇÁRIO I (2 X 8,00 + 6,25 X 2) X 1,50 - ([J01] 4 X 2,00 X 0,50 + [P02] 3 X 0,70 X 1,50) + BERÇÁRIO II 01 (2 X 5,35 + 2 X 6,25) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,50 + [J02] 2 X 1,50 X 0,50 + [P02] 0,70 X 1,50 + [MP] 0,70 X 1,50) + BERÇÁRIO II 02 (2 X 5,55 + 2 X 6,25) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,50 + [J02] 2 X 1,50 X 0,50 + [P02] 0,80 X 1,50 + [MP] 0,70 X 1,50) + MATERNAL I 02 (2 X 5,35 + 2 X 6,25) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,50 + [J02] 2 X 1,50 X 0,50 + [P02] 0,70 X 1,50 + [MP] 0,70 X 1,50) + MATERNAL I 01 (2 X 5,50 + 2 X 6,25) X 1,50 - ([J01] 2 X 2,00 X 0,50 + [J02] 2 X 1,50 X 0,50 + [P01] 0,70 X 1,50 + [MP] 0,70 X 1,50) + REFEITÓRIO (6,75 X 2 + 4,44) X 1,50 - ([P02] 0,80 X 1,50 + [ABERTURA] 1,50 X 0,50) + ÁREA DE SERVIÇO (6,70 + 3,64) X 2,00 + (6,70 + 5,85 + 2,21) X 3,00 - ([P03] 2 X 0,90 X 2,10 + [J03] 1,20 X 0,60) + W.C. BERÇÁRIO II 03 PLATAFORMA (1,40 X (0,60+0,90)) + BERÇÁRIO II 03 (3,45 X 2 + 5,65 X 2) X 1,50 - ([P02] 2 X 0,80 X 2,10 + [J02] 1,50 X 0,50 + [J05] 0,60 X 0,50) + CANTINHO DA LEITURA (2,25 X 2 + 4,20 X 2) X 1,50 - ([P02] 0,80 X 1,50 + [J01] 2,00 X 0,50) + SALA DE VÍDEO (3,50 X 2 + 3,25 X 2) X 1,50 - ([P01] 0,70 X 1,50 + [J02] 1,50 X 0,50 + [J05] 0,60 X 0,50) + RECOMPOSIÇÃO (100 X (0,15 X 0,15))
3.2	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96	50,00 + 33,44 + 34,38 + 9,45 + 11,38 + 19,49 + 34,38 + 33,44 [SALAS]
3.3	13.390.0027-A	PISO VINILICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/2M LARG.X23M COMPRIMENTO,HOMOGENEO,C/FLASH,C/2MM ESP.REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESIST.,P/TRAFEGO INTENSO,ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO,VARIAS CORES,EXCL.RODAPE,ASSENTE SOBRE BASE EXIST.,DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST.AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.COLOC	M2	225,96	50,00 + 33,44 + 34,38 + 9,45 + 11,38 + 19,49 + 34,38 + 33,44 [SALAS]
3.4	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	172,84	BERÇÁRIO I (2 X 8,00 + 6,25 X 2) - ([P02] 3 X 0,70) + BERÇÁRIO II 01 (2 X 5,35 + 2 X 6,25) - ([P02] 0,70 + [MP] 0,70) + BERÇÁRIO II 02 (2 X 5,55 + 2 X 6,25) - ([P02] 0,80 + [MP] 0,70) + MATERNAL I 02 (2 X 5,35 + 2 X 6,25) - ([P02] 0,70 + [MP] 0,70) + MATERNAL I 01 (2 X 5,50 + 2 X 6,25) - ([P01] 0,70 + [MP] 0,70) + REFEITÓRIO (6,75 X 2 + 4,44) - ([P02] 0,80) + BERÇÁRIO II 03 (3,45 X 2 + 5,65 X 2) - ([P02] 2 X 0,80) + CANTINHO DA LEITURA (2,25 X 2 + 4,20 X 2) - ([P02] 0,80) + SALA DE VÍDEO (3,50 X 2 + 3,25 X 2) - ([P01] 0,70)
3.5	13.022.0500-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	2,25	100 X (0,15 X 0,15)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	33,05	[SECRETARIA] (4,45 X 4,26) + [PLATAFORMA W.C. BERCÁRIO II 03] (0,50 X 1,40) + (0,55 X 0,28 X 3) + (0,15 X 4) + [W.C. ADAPT.] 6,98 + [PRATELEIRAS DESPENSA] 5 X (0,50 X (0,69 + 1,45))
3.7	13.330.0018-A	ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO, EXCLUSIVE ESTE, COMPREENDENDO REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LIXAMENTO MECANICO COM ESMERIL E LIMPEZA COM JATO D'AGUA	M2	225,96	50,00 + 33,44 + 34,38 + 9,45 + 11,38 + 19,49 + 34,38 + 33,44
3.8	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	225,96	50,00 + 33,44 + 34,38 + 9,45 + 11,38 + 19,49 + 34,38 + 33,44
3.9	13.196.0114-A	REVESTIMENTO DRYWALL ESP. 31MM (ESTRUT. + CHAPA GESSO), ESTRUT. C/ PERFIS DE TETO 27MM, GUIAS HORIZONTAIS 17MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, PERFIS DE TETO ANCORADOS NA ALVENARIA/ESTRUT. EXISTENTE POR MEIO DE PERFIS ACO EM FORMATO CANTONEIRA, C/ UMA CHAPAGESSO ACARTONADO, STANDARD, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA A OS PERFIS DE TETO POR MEIO DE PARAFUSOS. AREAS SECAS. FORN. E COLOC.	M2	12,24	[PERFIL I] (0,30 x 8,00) x 3 + (0,3 x 2,80) x 2 x 3
3.10	05.001.0163-A	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	37,65	1,50 X (2 X 6,70 + 2 X 5,85) [ÁREA DE SERVIÇO]
3.11	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M3	1,73	[(PÁTIO INTERNO)] ((14,69 X 11,80) + (1,39 X 4,45) - ((2 X 9,20 X 0,2) + (2 X 6,00 X 0,20)) [GRELHA METÁLICA]) * 0,01
3.12	13.330.0111-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 15CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	13,92	[SECRETARIA] (4,45 X 2 + 4,26 X 2) - ([P01] 0,70 + [P04] 2 X 1,40)
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES					
4.1	11.016.0022-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM ACO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1035,84	[BERCÁRIO I] 62,4 X (8 + 4,3 + 4,3)
4.2	12.003.0075-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EM MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,52	[W.C. BERCÁRIO II 03] (1,40 + 0,50) X 0,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M ³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M ² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,50	[PLATAFORMA W.C. BERÇÁRIO II 03] (0,10 X 0,50 X 1,25) + [ESCADA W.C. BERÇÁRIO II 03] (3 X 0,28 X 0,55 X 0,10) + [ENTRADA] (3,20 X 2,50 + 2,85 X 5,60) X 0,10
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO					
5.1	05.001.0018-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	32,96	[SAPATAS] (3,00 X 1,50) X 2 + [ENTRADA] 3,20 X 2,50 + 2,85 X 5,60
5.2	03.001.0002-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,35	[SAPATAS] (3 X 1,5 X 2,15) X 2
5.3	03.011.0015-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,50	[SAPATAS] (3 X 1,5 X 1,50) X 2
5.4	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M ³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	5 UNID [VOLUME DE TERRA DAS SAPATAS, REVESTIMENTOS, PISOS VINÍLICOS E ENTULHOS EM GERAL, RCC]
6.0 - FUNDAÇÕES					
6.1	11.003.0005-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,85	[SAPATAS] (3 X 1,5 X 0,65) X 2
6.2	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	11,70	[SAPATAS] 11,70 KG



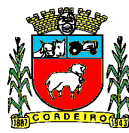
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3	11.009.0014-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	316,80	[SAPATA] 316,80 KG
6.4	11.004.0020-A	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	7,80	((3 X 0,65) X 2 + (1,5 X 0,65) X 2) X 2
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO					
7.1	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	2,00	2 UNID
7.2	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	1,00	1 UNID
7.3	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	5 UNID [SALAS]
7.4	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1 UNID
7.5	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	23,96	[ENTRADA] 2,85 X 5,60 + 3,20 X 2,50
7.6	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 UNID
7.7	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,90	[ÁREA DE SERVIÇO] 2 X 3,10 + 6,7
7.8	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	15 UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	600,59	24,49 X 9,35 X 2 + 9,57 X 6,30 X2 + 3,80 X 5,80
7.10	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,54	[PRATELEIRAS DESPENSA] 5 X (0,50 X (0,69 + 1,45)) X 0,10
7.11	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	[JANELA COZINHA] 0,80 X 0,80
7.12	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	1,00	[ÁREA DE SERVIÇO] 1,00 M2
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE					
8.1	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,36	[ENTRADA] 0,30 X 4,52
8.2	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,92	[ENTRADA] 0,30 X 3,20 X 2
8.3	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 UNID (BANHEIRO ADAPT.)
8.4	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 UNID (SECRETARIA)



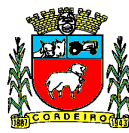
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	1,00	1 UNID (BANHEIRO ADAPT.)
8.6	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETATIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	1 UNID (SECRETARIA)
8.7	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 UNID
8.8	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00	1 UNID
8.9	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	1 UNID
8.10	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	1,00	1 UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	1,00	1 UNID
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
9.1	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	14,00	(2 + 2 + 2 + 2 + 4 + 2)
9.2	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,20	0,40 X (2 + 2 + 2 + 1 + 4 + 2)
9.3	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	2 X 4 [SALAS] + 4 [REFEITÓRIO]
9.4	15.003.0068-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO:25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",CONEXOES E REGISTRO	UN	1,00	1 UNID
9.5	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	[COZINHA] 2 + [REFEITÓRIO] 2 + [SECRETARIA] 2 + [PÁTIO] 9 + [REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS] 2
9.6	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	2 [REFEITÓRIO] + 4 X 5 + 2 [SALAS]
9.7	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00	6 [PÁTIO INTERNO] + 2 X 6 [SALAS] + 2 [REFEITÓRIO]
9.9	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL, ACIONAMENTO DIRETO, DIÂMETRO DE 300MM, HELICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 UNID [COZINHA]
10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					
10.1	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 UNID
10.2	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS DE 0,70M X 0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	UN	8,00	8 UNID
10.3	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO ₂), DE 6KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	3 UNID
10.4	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET

LOCAL: RUA SEBASTIÃO VIDAL SETE, S/N - BAIRRO: JARDIM DE ALAH - CORDEIRO-RJ - CEP: 28540-000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM - SERVIÇO	VALOR		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PORCENTAGEM
	S/ B.D.I.	C/ B.D.I.					
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 570,42	R\$ 721,08	R\$ 721,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,37%
			100%	0%	0%	0%	
2.0 - PINTURA E REPINTURA	R\$ 16.119,76	R\$ 20.373,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.186,59	R\$ 10.186,59	10,59%
			0%	0%	50%	50%	
3.0 - REVESTIMENTOS	R\$ 72.253,11	R\$ 91.334,07	R\$ 22.833,52	R\$ 22.833,52	R\$ 22.833,52	R\$ 22.833,52	47,49%
			25%	25%	25%	25%	
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES	R\$ 13.334,30	R\$ 16.860,49	R\$ 8.430,25	R\$ 8.430,25	R\$ -	R\$ -	8,77%
			50%	50%	0%	0%	
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO	R\$ 2.992,29	R\$ 3.782,61	R\$ 3.782,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,97%
			100%	0%	0%	0%	
6.0 - FUNDAÇÕES	R\$ 4.081,07	R\$ 5.159,69	R\$ 5.159,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,68%
			100%	0%	0%	0%	
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO	R\$ 15.709,55	R\$ 19.853,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.853,41	10,32%
			0%	0%	0%	100%	
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 2.915,31	R\$ 4.002,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.002,58	2,08%
			0%	0%	0%	100%	
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	R\$ 22.754,02	R\$ 28.117,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.117,28	14,62%
			0%	0%	0%	100%	
10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	R\$ 1.683,65	R\$ 2.128,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.128,26	1,11%
			0%	0%	0%	100%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL PARCIAL	R\$ 40.927,14	R\$ 31.263,76	R\$ 33.020,10	R\$ 87.121,63
% DO PERÍODO	21%	16%	17%	45%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 40.927,14	R\$ 72.190,91	R\$ 105.211,01	R\$ 192.332,64
% ACUMULADO	21%	38%	55%	100%

TOTAL DO PROJETO	
S/ B.D.I.	R\$ 152.413,48
C/ B.D.I.	R\$ 192.332,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET
LOCAL: RUA SEBASTIÃO VIDAL SETE, S/N - BAIRRO: JARDIM DE ALAH - CORDEIRO-RJ - CEP: 28540-000

MEMORIAL SINTÉTICO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS			
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PLACA DE OBRA PÚBLICA
2.0 - PINTURA E REPINTURA			
2.1	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREEPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	PINTURA DO TETO DE TODA A CRECHE E NAS PAREDES INTERNAS
2.2	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	REMOÇÃO DA PINTURA DA SECRETARIA
2.3	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	PINTURA NA COR BRANCA NA SECRETARIA
2.4	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA, GRADES E ACABAMENTO DO TELHADO
2.5	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	PINTURA DE PORTAS E MEIA PORTAS
2.6	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	PINTURA EM PORTAS METÁLICAS, GRELHA DO PÁTIO INTERNO, CALHAS OU DUTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS E JANELAS
2.7	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	PAREDES EXTERNAS NAS CORES E PADRÃO EXISTENTES
2.8	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	PINTURA DO PISO DO PÁTIO INTERNO E ENTRADA EXTERNA
2.9	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	PINTURA DOS PILARES DE MADEIRA
3.0 - REVESTIMENTOS			
3.1	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO ATÉ 1,50 M NOS CÔMODOS: BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II 01, BERÇÁRIO II 02, MATERNAL I 01, MATERNAL I 02, REFEITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO, BERÇÁRIO II 03, W.C. BERÇÁRIO II 03 [ADAPTAÇÃO], CANTINHO DA LEITURA E SALA DE VÍDEO
3.2	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II 01, BERÇÁRIO II 02, CANTINHO DA LEITURA, SALA DE VÍDEO, BERÇÁRIO II 03, MATERNAL I 01 E MATERNAL I 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3	13.390.0027-A	PISO VINILICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/2M LARG.X23M COMPRIMENTO,HOMOGENEO,C/FLASH,C/2MM ESP.REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESIST.,P/TRAFEGO INTENSO,ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO.VARIAS CORES,EXCL.RODAPE,ASSENTE SOBRE BASE EXIST.,DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST.AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.COLOC	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II 01, BERÇÁRIO II 02, CANTINHO DA LEITURA, SALA DE VÍDEO, BERÇÁRIO II 03, MATERNAL I 01 E MATERNAL I 02
3.4	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II 01, BERÇÁRIO II 02, MATERNAL I 02, MATERNAL I 01, REFEITÓRIO
3.5	13.022.0500-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	EM TODO O PRÉDIO
3.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	SECRETARIA, PLATAFORMA DE BANHO DO BERÇÁRIO II 03, W.C. ADAPT. E PRATELEIRAS DESPENSA
3.7	13.330.0018-A	ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO,EXCLUSIVE ESTE,COMPREENDENDOREGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LIXAMENTO MECANICO COM ESMERIL E LIMPEZA COM JATO D'AGUA	EM TODAS AS SALAS DE AULA
3.8	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	EM TODAS AS SALAS DE AULA
3.9	13.196.0114-A	REVESTIMENTO DRYWALL ESP.31MM(ESTRUT.+CHAPA GESSO),ESTRUT.C/PERFIS DE TETO 27MM,GUIAS HORIZONTAIS 17MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,PERFIS DE TETO ANCORADOS NA ALVENARIA/ESTRUT.EXISTENTE POR MEIO DE PERFIS ACO EM FORMATO CANTONEIRA,C/UMA CHAPAGESSO ACARTONADO,STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOSPERFIS TETO POR MEIO DE PARAFUSOS.AREAS SECAS.FORN.E COLOC.	REVESTIMENTO DE TODAS AS FACES DO PERFIL METÁLICO PARA O REFORÇO DO BERÇÁRIO I
3.10	05.001.0163-A	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	ÁREA DE SERVIÇO
3.11	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	PÁTIO INTERNO
3.12	13.330.0111-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	SECRETARIA
4.0 - SUPERESTRUTURA E ADAPTAÇÕES			
4.1	11.016.0022-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	BERÇÁRIO I
4.2	12.003.0075-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	W.C. BERÇÁRIO II 03 - PLATAFORMA DE BANHO
4.3	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	W.C. BERÇÁRIO II 03 - PLATAFORMA DE BANHO
5.0 - DEMOLIÇÃO/REATERRO			



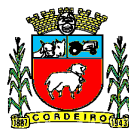
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	BERÇÁRIO I
5.2	03.001.0002-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	BERÇÁRIO I
5.3	03.011.0015-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	BERÇÁRIO I
5.4	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	ENTULHO DA OBRA EM GERAL [RCC]
6.0 - FUNDAÇÕES			
6.1	11.003.0005-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	BERÇÁRIO I
6.2	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	BERÇÁRIO I
6.3	11.009.0014-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	BERÇÁRIO I
6.4	11.004.0020-A	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	BERÇÁRIO I
7.0 - REPAROS E MANUTENÇÃO			
7.1	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	W.C. CANTINHO DA LEITURA E W.C. SECRETARIA
7.2	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	W.C. BERÇÁRIO II 03
7.3	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	BERÇÁRIO II 02
7.4	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	W.C. ADAPTADO
7.5	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	ADAPTAÇÃO DA ENTRADA PARA RAMPA
7.6	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COZINHA
7.7	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ÁREA DE SERVIÇO
7.8	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	CIRCUITO DE TOMADAS: BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II 01, BERÇÁRIO II 02, CANTINHO DA LEITURA, SALA DE VÍDEO, SECRETARIA, BERÇÁRIO II 03, MATERNAL I 01, MATERNAL I 02, COZINHA, REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, REFEITÓRIO E LACTÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	EM TODO TELHADO
7.10	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	PRATELEIRAS DESPENSA
7.11	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COZINHA
7.12	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	REPARO DA ÁREA DE SERVIÇO
8.0 - MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE			
8.1	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO
8.2	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO
8.3	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	W.C. ADAPTADO
8.4	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SECRETARIA - PÁTIO INTERNO
8.5	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	SECRETARIA - PÁTIO INTERNO
8.6	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETATIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	W.C. ADAPTADO
8.7	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	W.C. ADAPTADO
8.8	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	W.C. ADAPTADO
8.9	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	W.C. ADAPTADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	W.C. ADAPTADO
8.11	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	W.C. ADAPTADO
9.0 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			

9.1	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	LAVATÓRIOS EXISTENTES E NOVOS LAVATÓRIOS
9.2	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS
9.3	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	MATERNAL I 01
9.4	15.003.0068-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDEDOR:25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",CONEXOES E REGISTRO	NOVA INSTALAÇÃO DE GÁS E INUTILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE
9.5	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COZINHA, REFEITÓRIO, REFEITÓRIO DE FUNCIONÁRIOS, SECRETARIA E PÁTIO INTERNO
9.6	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	REFEITÓRIOS E SALAS
9.7	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SALA
9.8	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	PÁTIO INTERNO, REFEITÓRIO E SALAS
9.9	18.034.0010-A	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COZINHA

10.0 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS			
10.1	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	INSTALADA PRÓXIMA A SECRETARIA
10.2	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO,EM QUADRADOS VERMELHOS DE 0,70M X 0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME PROJETO EMOP 2547(HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
10.3	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PARA COMPLEMENTAR OS EXTINTORES EXISTENTES
10.4	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PARA COMPLEMENTAR OS EXTINTORES EXISTENTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N°: 341/2019
CARTA CONVITE N° 004/2018

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - ()NÃO
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado o resultado da Carta Convite n° 004/2019, celebram o presente CONTRATO de contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, em observância ao procedimento licitatório autorizado no processo n.º 341/2019, regido pelas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, as demais normas complementares e disposições do instrumento convocatório do referido procedimento convocatório, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES:

- 1.1- Para efeito deste contrato significam:
- a) CONTRATADA – Empresa que prestará os serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- c) CONTRATO – acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;
- d) FISCALIZAÇÃO – servidores formalmente indicados pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- e) FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- f) ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

2.2 O presente certame trata-se do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sobre valor estabelecido no Projeto Básico, objetivando contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DURAÇÃO e FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

3.2 - Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, com base nos preços de mercado.

3.3 - A execução do serviço deverá ser iniciada conforme solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação conforme Projeto Básico em anexo.

3.4 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.5 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b. Efetuada a entrega do objeto, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

11.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA QUARTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

4.1 - Os recursos para cobertura das despesas dos serviços desta CARTA CONVITE, provém das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801-123650042.2048

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE: 05

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1- Pela integral e satisfatória execução deste Contrato indicados na cláusula 02, a contratada receberá a importância de R\$ _____ (_____).

5.2. O Pagamento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

A. O pagamento será efetivado em 04 (quatro) parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro. A parcela será paga de acordo com as medições que corresponderão aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

B. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

C. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

D. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

E. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

F. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

G. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com o seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro-RJ - CNPJ: 28.614.865/0001-67.

H. Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos/serviços, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

J. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Instrumento;

6.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;

6.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

6.4 Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da da Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

6.5 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

6.6 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico.

6.7 Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos na abertura das Propostas.

6.8 Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.9 Fornecer à contratada todas as informações para boa execução dos serviços.

6.10 Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

6.11 Convocar a contratada no prazo de 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho.

6.12 Fornecer sempre equipe de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados.

6.13 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.

6.14 Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.15 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Projeto Básico.

6.16 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

6.17 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

6.18 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.19 Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.

6.20 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

6.21 Solicitar a substituição dos funcionários da empresa CONTRATADA que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

6.23 Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

6.24 Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

6.25 Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

6.26 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.27 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO:

6.27.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014191247;

6.27.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.27.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

7.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.3 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

7.4 - Executar os serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

7.5 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.7 - Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para execução dos serviços;
- 7.8 - Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 7.9 - Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- 7.10 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 7.11 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;
- 7.12 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;
- 7.13 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- 7.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 7.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 7.17 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 7.18 – A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, os originais ou cópias dos seguintes documentos:
- A. Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamento em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- B. Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores eu estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- C. Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- D. Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- E. Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisória de todos os empregados esteja ou estiveram prestando serviço na referida obra;
- F. Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- G. Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- H. Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- I. Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- J. Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DE CARATER GERAL:

8.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fazer a entrega deste objeto do contrato em conformidade com as normas e especificações vigentes e de acordo com a necessidade da Contratante;
- b) Agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessora fiel da CONTRATANTE, e resguardar os legítimos interesses desta e quaisquer contatos com terceiros ou subcontratados;
- c) Não participar direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste contrato;
- d) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoa direta ou indiretamente empregados pelos mesmos, assim como por ações ou omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará em relação contratual entre qualquer subfornecedor/subcontratados e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- e) Arcar com os custos decorrentes da utilização, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização;
- f) Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes do fornecimento dos serviços do objeto deste contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado.
- g) Arcar, com ônus de todas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS E EVENTUAIS INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO

9.1 Características dos serviços: os serviços deverão ser prestados conforme Projeto Básico, Anexo II, do Edital de Carta Convite nº004/2018, parte integrante deste Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 A CONTRATADA deverá entregar a área, rigorosamente, nas condições em que recebeu para a execução do contrato, o que terá que ter o aceite do fiscal deste Contrato, designado pela PMC e responsável pelo recebimento dos serviços.

9.3 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

9.4 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes tiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

9.5 Os eventuais atrasos ou interrupções no fornecimento, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 DAS PENALIDADES:

10.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativas ou cumulativamente:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que sejam promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a Contratada de responder perante o Contratante por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, principalmente por observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como nos ditames da lei de licitação.

10.1.2 – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII, bem como 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.1.3 – A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Integram o presente contrato a proposta vencedora, o instrumento convocatório e todos os seus Anexos, em especial o Anexo II, Projeto Básico, devendo ser cumpridos rigorosamente;

10.1.5 – A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 – Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.1.7 – Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.8 – A contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços, não prestar os serviços conforme Projeto Básico estará sujeita à pena de mesmo valor ofertado pela cessão da área e de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a PMC, pelo prazo de até 2 (dois anos);

11.1.9 – A aplicação das multas previstas não exige o licitante de responder por perdas e danos e de sofrer as sanções legais de suspensão temporária de licitar ou contratar com a PMC ou declaração de inidoneidade de licitar ou de com ela contratar até a devida reabilitação.

11.1.10 – Ficam ressalvadas as hipóteses de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, para efeito de aplicação das penalidades acima.

10.1.11 – Se no decorrer da execução do objeto do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta poderá sofrer as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além de:

10.1.1.1 – Advertência por escrito;

10.1.1.2 – As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.1.1.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante/CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1 O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1 A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1 Integram o presente contrato a proposta vencedora, Projeto Básico, contendo os devidos serviços a serem prestados e o instrumento convocatório e todos os seus Anexos;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1 A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

15.2 - Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:

a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – COMUNICAÇÕES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, fax ou e-mail, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, n°42/54 – Centro – Cordeiro/RJ
Ou licitação@cordeiro.rj.gov.br

b) Contratada

16.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1 Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Jornal Oficial do município, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1- A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, regerá, subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente, dele possa resultar.

18.2- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cordeiro/RJ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cordeiro, ____ de _____ de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeitura Municipal de Cordeiro

“representante legal da contratada”
“empresa contratada”

Testemunha: _____

Testemunha: _____



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. N° 341/2019
FLS. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – RECIBO

RECIBO:

Declaramos haver recebido a carta convite nº 004/2019 de 06 de Maio de 2019, referente à contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Firma: _____

Data: _____

Assinatura: _____

CARIMBO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA AO REALIZAR A VISITA)**

Eu, **<Representante Legal da Empresa>** da empresa **<nome da empresa>**, DECLARO, sob as penas da Lei, que visitei o local onde será executado a realização de obras de reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Projeto Básico anexo ao edital, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de situações eventuais em virtude da verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Carta Convite n.º 004/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº: RG nº:

<Assinatura do representante da PMC >
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA >
CPF nº: RG nº:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
(CASO NÃO REALIZE A VISITA)

Eu, (Representante Legal da Empresa) da empresa (nome da empresa) DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executada a realização de obras de reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Projeto Básico anexo ao edital, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de Carta Convite n° 004/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<local>. <data dia - Mês e Ano>

<Assinatura do responsável da empresa ou da pessoa física>

<NOME DO RESPONSÁVEL>

CPF n°:

RG n°:

Obs: A Declaração de Não Visita deverá ser apresentada no papel próprio da empresa ou pessoa física, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Prefeitura Municipal de Cordeiro.